



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	098/2021
PROCESSO LICITATÓRIO:	033/2021 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
ASSUNTO:	ANALISE DA CONTRATAÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 033/2021** realizado pela **Prefeitura Municipal de Placas** tendo como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Consta solicitação
3. Contrato nº20210223;
4. Portaria nº153A/2021 designação da servidora Andréia de Abreu Brito CPF 010.446.522-09 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.
- 6.

III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº033/2021** consta o contrato nº20210223 firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ 01.611.858/0001-55 e a empresa **U F AGUIAR - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 63.833.883/0001-30** no valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), assinado no dia 01 de novembro de 2021 e vigência até dia 31 de dezembro de 2021. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o contrato nº20210223 encontra-se revestido das Formalidades Legais;

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade

20 de dezembro de 2021, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº011/2021